

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 023-DCT, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Classifica o Hospital Central do Exército (HCE) e o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370, de 30 de maio de 2005, e a Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, e em conformidade com a Portaria nº 1.137, do Comandante do Exército, de 23 de setembro de 2014, que aprova a Diretriz de Propriedade Intelectual do Exército Brasileiro, resolve:

Art. 1º Classificar o Hospital Central do Exército (HCE) e o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º Recomendar que o HCE e o HMASP elaborem as propostas de alterações de Regimento Interno necessárias à inclusão das atividades previstas no art. 2º, inciso V, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, bem como à criação e ao funcionamento da respectiva Seção de Inovação Tecnológica (SIT).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de abril de 2020.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA